



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PARECER N° 038/2022

*Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei n° 112 de 2022, de iniciativa de Vagner Chefer, que inclui campanha de prevenção ao câncer de pele Dezembro Laranja, a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências;*

Relator: **Irineu Cantador – PSD**

## I – RELATÓRIO

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei n° 112 de 2022, de iniciativa de Vagner Chefer, que inclui campanha de prevenção ao câncer de pele Dezembro Laranja, a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências;

Justifica o nobre vereador Vagner Chefer, como segue:

*“Segundo o (INCA) Instituto Nacional de Câncer – aponta um porcentual no total de 576.580 novos casos de câncer no Brasil, entre 2014 a 2015, apesar de ser números elevados, a negligência pela sociedade, esses números colocam o Brasil como maior incidência no mundo .*

*Semelhante a isso, já acontece com o Novembro Azul e o Outubro Rosa, meses de conscientização e assim como Dezembro Laranja, que traz este Projeto de Lei, a campanha Câncer de Pele.*

*O principal objetivo, é chamar atenção das pessoas para a necessidade de exposição controlada ao sol, com isso cabe a realização de prevenção de medidas de fotoproteção adotadas durante Dezembro Laranja.”*

É o breve relatório.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

## II – ANÁLISE

Não há impedimentos que limitem sua tramitação.

Como se sabe, compete a CSMA (Comissão de Saúde e Meio Ambiente), analisar matéria referente à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental, Art. 52 em seu inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

*“Art. 52º Compete*

*(...)*

*VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.*

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transscrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Em consideração o Art. 40º, § 1º, “a” da lei orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores, conforme consta abaixo:

*“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:  
a) do Vereador;”*

**III – VOTO**

Sendo assim, no que cabe a Comissão de Saúde e Meio Ambiente examinar, sou favorável prosseguimento normal do Projeto de Lei n.º 112/2022.

É o parecer.

Gabinete do Vereador, 13 de julho de 2022.

**IRINEU CANTADOR**

**VEREADOR RELATOR - CSMA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

VOTAÇÃO DO PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA CSMA SOBRE O  
PROJETO DE

Membro	Favorável	Contraário	Ausente	Assinatura



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 13/07/2022 as 15:54:08.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

### DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

#### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 02 de Agosto de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Vagner Chefer e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº 38/2022 - CSMA, referente ao Projeto de Lei nº 112/2022.

Araucária, 02 de Agosto de 2022.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 03/08/2022 as 15:47:43.  
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 03/08/2022 as 16:09:18.